

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 29/MAIO ATA N.º 10

(Mandato 2017 - 2021)

2019



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA REALIZADA NO DIA 29/05/2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado na sua convocatória, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a décima reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal no ano civil em curso, realizada, sob a direção do seu Presidente, José Manuel Cabral Dias Bolieiro e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos: I) Vítor Manuel Ângelo de Fraga, II) Humberto Trindade Borges de Melo, III) Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte, IV) Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros e V) Pedro Filipe Rodrigues Furtado. Ausentes, justificadamente, encontravam-se: Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa, Mário Lourenço Duarte Miranda e Bruno Miguel Correia Pacheco, por se encontrarem, à data, fora da ilha de São Miguel no exercício de outras funções públicas, fazendo-se substituir, nos termos do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, respectivamente, por Ana Liseta Paiva, Maria Salomé da Cunha Pavão e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo (Cfr., Documento 1, que se junta). Secretariou esta reunião o seu Relator, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas e 10 minutos.

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

F.





O Senhor Presidente saudou os Ex.mos Senhores Vereadores e todos os demais participantes e, de imediato, procedeu à chamada. Verificado, o necessário, quórum constitutivo/deliberativo e, depois, de registadas as presenças e as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, o mesmo, de mote próprio, propôs, porque urgente, a adição do seguinte assunto à Ordem do Dia: "Apoios às actividades Culturais 2018/2019 – Relatório Final da Comissão de Avaliação de 23/05/2019, emitido após realização de Audiência de Interessados" (Proposta apresentada por escrito e consubstanciada, pela Informação n.º 6893/19 de 24/05/2019 que instruiu o Relatório Final elaborado para o efeito). Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo da excepção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, deliberou, por unanimidade, aditar a proposta à Ordem do Dia pré-estabelecida, alterando, a respectiva Agenda de Reunião. Consolidada a Agenda, o mesmo, manifestou o seu contentamento: I) Pela forma como decorreu o processo eleitoral para o Parlamento Europeu, deixando um voto de congratulação e louvor, pelo o êxito da sua organização, a todos os agentes envolvidos e personificado na pessoa da Colaboradora, Ana Paula Resendes, II) Pelo sucesso alcançado na realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, levadas a cabo em colaboração com a Irmandade e o Santuário. Verificando-se um aumento acentuado da sua dimensão, fruto do incremento do turismo religioso e do reforço de cobertura televisiva levada a cabo pela RTP Açores e amplificada pela sua retransmissão na RTP Internacional, instituição, a quem deixa uma palavra de agradecimento expresso e III) Pelo cumprimento do objetivo proposto, de fazer substituir todos os telhados de amianto existentes nas escolas sob responsabilidade municipal, no prazo legal, porquanto, tal desiderato, foi uma preocupação constante deste Executivo em matéria de







educação. De seguida, em obediência estrita à ordem de inscrições, deu a palavra ao Senhor Vereador, Vítor Fraga que primeiro, solicitou informação adicional e descriminada sobre as listagens requeridas e entregues, nomeadamente, sobre: I) As áreas dos imóveis arrendados, II) As datas de expiração das licenças de publicidade emitidas e ainda, sobre: III) O montante global do valor de aquisição de serviços publicitários contratados, entre 2013 e 2019, pelo Município às Empresas, neste âmbito, por si licenciadas, IV) A data de tomada de posse da Nova Administração do Coliseu Micaelense, E.M., S.A. e V) O montante da remuneração do seu actual Diretorgeral, depois, requereu que lhe seja facultado um Relatório de Execução, sobre o último Convénio celebrado entre o Município e a Universidade dos Açores e por fim, constatou/declarou o seguinte: I) A inexistência de público assistente/interveniente nesta reunião "pública" da Câmara, o que em sua opinião denota a ineficácia do sistema instituído e lamenta por isso, não terem sido acolhidas as alterações, inicialmente, propostas pelo PS e II) A verificação de grandes quantidades de resíduos, vulgo, lixo, espalhado pelo chão da cidade, aquando, da realização das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, o qual, na sua generalidade não era composto por materiais biodegradáveis ou reutilizáveis, tal como proposto e aprovado na última Reunião de Câmara (v.d., Ata n.º 09), e foi objetivamente fornecido, de modo directo e explícito, pelos próprios comerciantes autorizados no local. Assim, não obstante, conceder que os esforços de melhoria despendidos pelo Município foram notórios, acrescenta que não foram nem suficientes nem eficazes, pelo que urge, de futuro, adotar medidas preventivas e corretivas destas condutas desviantes, para salvaguarda da imagem da cidade e da inerente responsabilidade acrescida do Município nesta temática ambiental, que está na ordem do dia, pelo que, concluiu, não bastam Anúncios Públicos promovidos







pelo Presidente da Câmara em conjunto com o Provedor da Irmandade do Senhor Santo Cristo ou a comparência do primeiro em Manifestações de Jovens contra as ameaças ecológicas, para garantir a sua efetiva promoção. Respondeu ao solicitado, a Senhora Vereadora, Alexandra Viveiros, referindo que a informação adicional em causa, entrementes, já fora enviada e que iria tratar da remessa da restante informação requerida. Replicou ao constatado/declarado, supra, em II), primeiro, o Senhor Vereador, Pedro Furtado, que lembrou a condenação expressa, efectuada pela própria Comunicação Social, testemunha insuspeita, aos comportamentos incivilizados registados por parte da população durante as Festas, relatando alguns episódios exemplificativos, informou, quantificando, sobre o dispositivo operacional montado para o efeito, que classificou de ímpar e inovador, e que compreendeu, nomeadamente, a instalação de mais de 240 contentores de recolha seletiva de resíduos em pontos estratégicos da cidade, de centrais de separação e armazenagem de resíduos, vocacionadas para a restauração e devidamente fiscalizadas, a realização, periódica e escalonada, de acções de varredura e de recolha de resíduos e a acção de limpeza permanente de instalações sanitárias e entende que a proclamada e desejável medida de abolição completa do plástico não reutilizável, ainda que tida como desígnio final, não é passível de concretização integral e imediata na presente conjuntura sócio-económica, devendo a recolha e a separação seletiva dos resíduos, merecer, como mereceu, preocupação redobrada, dispensando-se a acção do Município, porque meritória neste capítulo, de qualquer censura e por último, o Senhor Presidente, que declarou, o seguinte: I) A questão levantada é de natureza cultural, representa um processo civilizacional que implica uma profunda revolução de mentalidades e uma, subsequente, alteração de paradigmas comportamentais, que não podem ser alcançados de







modo imediato, única e exclusivamente, por via de "decreto", posto que pressupõem uma prévia consciencialização social alargada e crítica sobre a necessidade premente de alterar velhos hábitos e padrões de conduta à muito arraigados, só possível, mediante o conhecimento aproximado dos fenómenos ambientais e dos problemas a eles associados, cuja aquisição coletiva se vincula ao decurso do tempo, II) No âmbito deste processo, o Município assume-se claramente como Agente de Mudança, promovendo a educação e a proteção ambiental no âmbito das suas atribuições, adotando, preferencialmente, medidas preventivas, de carácter pedagógico e facilitador, de modo a alcançar tal intento, nomeadamente, lançando campanhas publicitárias de sensibilização ambiental, promovendo ou fazendo-se representar em fóruns de discussão temáticos e eventos similares, implementando sistemas de recolha seletiva em eventos da sua responsabilidade e sensibilizando os agentes envolvidos para o uso de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis, razões pelas quais, III) Esteve presente, com gosto e convicção, na manifestação organizada por jovens estudantes, sob a égide do combate às alterações climáticas, realizada no decurso do presente mês e para a qual, foi convidado, IV) Sensibilizou a Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, concessionária do direito de terrado, na área tradicional das festas, para a necessidade de impor o uso preferencial de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis na área da restauração, a qual, determinada pelas mesmas preocupações, elucidou que já existia esse compromisso prévio com a Empresa fornecedora e por isso emitiu a referida nota informativa, tendo essa expectativa comum sido, posteriormente, gorada pela última e V) É consensual e generalizado o reconhecimento do esforço despendido pelo Município e da melhoria objectiva verificada nesta sede, com a instalação do dispositivo implementado, mas por mais satisfação que se sinta, é importante não esquecer que se trata de um processo em







II. ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

1) ASSUNTO N.º 191/19: GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião Requerimento do Grupo Desportivo de São Roque, devidamente instruído com Informação Técnica n.º 11293/18, de 18/12/2018, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou apoio financeiro para participar no Torneio Internacional de Futebol – Braga Cup 2019, a realizar-se no Concelho de Braga entre 30 de junho e 6 de julho do corrente ano, elucidando, que o apoio requerido destina-se a suportar os custos envolvidos com o transporte aéreo e o segundo, não obstante advertir que este tipo de apoio, por exigência regulamentar, depende de prévia candidatura, a formalizar anualmente no período compreendido entre setembro e outubro, propôs a sua atribuição. Proposta que foi subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, mediante







Despacho, no qual, fixou o valor do apoio a conceder em 500,00 € e o submeteu a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 500,00 € (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento n.º 2017, de 30/04/2019.-----

2) ASSUNTO N.º 192/19: CASA DO POVO DOS MOSTEIROS - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião Requerimento da Casa de Povo dos Mosteiros, devidamente instruído com Informação Técnica n.º 4715/19, de 12/04/2019, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou apoio financeiro para participar nas etapas nacionais de LongBoard, de Abril a Novembro de 2019, através do atleta Ronaldo Matos, elucidando, que o apoio requerido destina-se a suportar os custos envolvidos com o transporte aéreo e o segundo, não obstante advertir que este tipo de apoio, por exigência regulamentar, depende de prévia candidatura, a formalizar anualmente no período compreendido entre setembro e outubro, propôs a sua atribuição. Proposta que foi subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, mediante Despacho, no qual, fixou o valor do apoio a conceder em 1.000,00 € e o submeteu a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a





concessão	do	requerido	apoio	finance	eiro,	a	endossar	no	valor
proposto d	e 1.	000,00 € (mil eur	os), cfr.	nota	de	cabimento	n.º	1998,
de 30/04/20	19								

3) ASSUNTO N.º 193/19: CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO - FIGUEIRAS CUP 5

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Clube Desportivo de Santo António, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr.,orçamento apresentado) com a realização da 4.ª Edição do Torneio Figueiras Cup 2019, a realizar nos dias 08 e 09 do próximo mês de junho, para os escalões de Benjamins Sub-10 e Infantis Sub-13. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 2063/19, 19/02/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 6.500,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor







proposto de	6.500,00	€ (seis mil	e quinhent	os euros),	cfr.	nota	de
cabimento n.º	1898, de 2	4/04/2019					
742			200	Time			

4) ASSUNTO N.º 200/19: REMÉDIOS SPORT CLUBE AÇORES - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Remédios Sport Clube Açores, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr.,orçamento apresentado) com a realização de um Torneio de Futsal, a realizar no próximo mês de junho. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 2083/19, de 19/02/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 750,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), cfr. nota de cabimento n.º 2326, de 17/05/2019.-----







5) ASSUNTO N.º 201/19: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião candidatura apresentada pela Associação de Ciclismo dos Açores, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr.,orçamento apresentado) com a realização da Volta a São Miguel, que teve lugar nos dias 17 a 19 do presente mês. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 5199/19, de 26/04/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 4.000,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 4.000,00 € (quatro mil euros), cfr. nota de cabimento n.º 2319, de 16/05/2019.-----

6) ASSUNTO N.º 202/19: LARANJEIRAS CLUBE - PEDIDO DE APOIO

72



Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Laranjeiras Clube, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr.,orçamento apresentado) com a realização da XXIV Edição da supertaça escolar 2019, a realizar do dia 28 a 30 do presente mês de maio. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica n.º 4892/19, de 16/04/2019, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de 3.400,00 € e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 3.400,00 € (três mil e quatrocentos euros), cfr. nota de cabimento n.º 1999, de 30/04/2019.----

7) ASSUNTO N.º 194/19: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA GORETI DA COSTA BORGES PIMENTEL

Foi presente à reunião, Informação/Parecer n.º 6513/19, de 21/05/2019, emitido por determinação do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa,

b



João Nuno Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada pela requerente Maria Gorete da Costa Borges Pimentel, na qualidade de cabeça-de-casal de herança indivisa e por intermédio da sua mandatária, Rosa Ponte, propondo, consentaneamente, que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição, pela própria, por Juvenal Emanuel da Costa Borges e por Rita Maria da Costa Borges Martins do Vale, em regime de compropriedade e na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito à Canada Nova, freguesia de Rosto do Cão (Livramento), concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 2042/Rosto do Cão e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 12, Secção 7, da mesma freguesia (todos, melhor identificados nos documentos anexos à citada Informação). Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, modificado, pela pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto.-----

8) <u>ASSUNTO N.º 195/19</u>: FERREIRA E PONTES, Ld.a - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

Foi presente à reunião Requerimento da Sociedade Ferreira e Pontes Lda., solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédios rústicos. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A** Câmara, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na







al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT, requerida por Sociedade Ferreira e Pontes Lda., portadora do NIF 512.043.221, na aquisição dos seguintes um prédios rústicos: a) prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 66, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1235/São Vicente Ferreira, b) prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 67, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 224/São Vicente Ferreira e c) prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 70, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1643/São Vicente Ferreira, todos, contíguos ao prédio rústico de que é proprietária, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 69, da secção 003, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 2018/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição a favor da requerente.-----

9) <u>ASSUNTO N.º 196/19</u>: FERREIRA E PONTES, Ld.a - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

Foi presente à reunião Requerimento da Sociedade Ferreira e Pontes Lda., solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção **do**





IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. A Câmara, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT, requerida por Sociedade Ferreira e Pontes Lda., portadora do NIF 512.043.221, na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 23, da secção 008, da freguesia de Fenais da Luz, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 2109/Fenais da Luz, contíguo ao prédio rústico de que é proprietária, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 45, da secção 008, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 773/Fenais da Luz, com registo de aquisição a favor da requerente.-----

10) ASSUNTO N.º 197/19: FERREIRA E PONTES. Ld.a - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

Foi presente à reunião Requerimento da Sociedade Ferreira e Pontes Lda., solicitando, a este Município, a emissão de Parecer favorável à isenção do IMT que seria devido por aquisição de prédio rústico. Sobre o pedido foi emitida Informação Técnica, elaborada pelo Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que foi junta em anexo. **A Câmara**, em conformidade com o informado e para efeitos do disposto na





al. b), do n.º 2.º e dos n.ºs 3.º e 5.º, todos, do art.º 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à isenção e ordenar a emissão de certidão da respectiva Ata, certificando o parecer favorável à isenção de IMT, requerida por Sociedade Ferreira e Pontes Lda., portadora do NIF 512.043.221, na aquisição de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º n.º 45, da secção 003, da freguesia de São Vicente Ferreira, do concelho de Ponta Delgada e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 1549/São Vicente Ferreira, contíguo ao prédio rústico de que é proprietária, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º n.º 44, da secção 003, da citada freguesia e concelho e descrito na mesma Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 366/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição a favor da requerente.

11) ASSUNTO N.º 198/19: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DOS AÇORES – 2019

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5528/19, de 03/05/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo de colaboração, a instituir no domínio da dinamização cultural e turística, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Confraria dos Gastrónomos dos Açores e vigorar, no decurso do ano de 2019, previamente elaborada e cabimentada por determinação da Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo colaborativo pretendido, na qual se estipula, nomeadamente, que o





primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro no valor global de 13.800,00 €, como contrapartida da realização, pela segunda, das actividades descritas no Plano de Actividade Turístico/Cultural de Ponta Delgada de 2019. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas al.'s u) e ff), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e a concessão do previsto apoio financeiro, a endossar no valor proposto de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) cfr. nota de cabimento n.º 2080, de 06/05/2019, tudo, mediante a celebração do Protocolo, a realizar, nos exatos termos em que foi proposto.------

12) ASSUNTO N.º 199/19: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ORQUESTRA LIGEIRA DE PONTA DELGADA — 2019

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5535/19, de 03/05/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo de Cooperação, a instituir no domínio da dinamização cultural, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Orquestra Ligeira de Ponta Delgada e vigorar, no decurso do ano de 2019, previamente elaborada e cabimentada por determinação da Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo cooperativo almejado, na qual se estipula, nomeadamente, que o primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro globalmente orçamentado no valor de 19.000,00 €,







13) ASSUNTO N.º 203/19: CONVÉNIO PARA UM COMPROMISSO ESTRATÉGICO ENTRE A UNIVERSIDADE DOS AÇORES E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5632/19, de 06/05/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Convénio de Cooperação, denominada de "Convénio Para Um Compromisso Estratégico", a instituir no domínio do desenvolvimento económico do concelho e do bem-estar social dos seus cidadãos e assente na promoção da formação e qualificação de alto nível, da investigação de base científica e tecnológica, da difusão do conhecimento e da inovação, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Universidade dos Açores e vigorar, no triénio compreendido entre os anos de 2019 e 2021, previamente







elaborada e cabimentada por determinação do Senhor Presidente da Câmara, com vista, a regular as obrigações prestacionais das partes e os demais termos e condições do vínculo cooperativo almejado, na qual se estipula, nomeadamente, que o primeiro, compromete-se com a atribuição de um apoio financeiro, directo e imediato, no valor de 3.000,00 €, como contrapartida da realização, pela segunda, das actividades nele descritas e sem prejuízo de eventuais financiamentos e apoios que se venham a revelar necessários para a concretização de futuros Acordos de Projeto a estabelecer. Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta e a concessão do previsto apoio financeiro, a endossar no valor de 3.000,00 € (três mil euros) cfr. 544, de 06/02/2019, tudo, mediante a nota de cabimento n.º celebração do Convénio, a realizar, nos exatos termos em que foi proposto.----

14) <u>ASSUNTO N.º 204/19</u>: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ARRISCA

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 3904/19, de 27/03/2019, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo de Cooperação, a instituir nos domínios da saúde e ação social, mais precisamente, no do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições de solidariedade social e no do apoio à execução de obras realizadas por estas últimas, previsto celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a ARRISCA — Associação Regional de Reabilitação





SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

15) ASSUNTO N.º 185/19: CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS PARA O ANO DE 2019

Foi presente à Reunião Proposta da Chefe de Divisão Financeira, Joana Rodrigues Filipe, consubstanciada, pela Informação n.º 6101/19, de 14/05/2019, mediante a qual, esta propôs, a constituição de dois fundos de maneio, afetos, respectivamente, às rubricas:02.01.06-Alimentação/Géneros





e 02.02.10-Transportes, cada um a constituir no valor de 100,00 €, perfazendo assim, um valor total mensal de 200,00 € (duzentos euros), destinados a facultar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, no decurso do ano de 2019. Mais propôs, a nomeação de Hugo Alexandre Maldonado Diegues Carapeta Cordoeiro, como responsável pela guarda destes fundos de maneio e de Dília de Fátima Pereira, para o substituir nas suas faltas e impedimentos. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, publicado, em Anexo ao DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e em conformidade, com o n.º 1, do artigo 108.º da Norma de Controlo Interno do Município, de 14 de Abril de 2003, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos de maneio em causa para o ano de 2019, bem como, aprovar, respectivamente, como seus limites máximos e como seus responsáveis, os valores e as pessoas indicadas, tudo, nos exatos termos em que foi proposto e se encontra cabimentado, cfr. nota de cabimento n.º 2231, de 14/05/2019.-----

16) ASSUNTO N.º 189/19: CRIAÇÃO DE NOVAS CAIXAS - LOJA DO MUNÍCIPE 2

Foi presente à Reunião Proposta da Chefe de Divisão Financeira, Joana Rodrigues Filipe, consubstanciada, pela Informação n.º 6425/19, de 17/05/2019, mediante a qual, esta informou e propôs, o *infra*, transcrito: « Aquando do envio da informação do Assunto n.º 162/19 — Criação de novas caixas — Loja do Munícipe, para a Reunião de Câmara de 17/04/2019, por lapso, seguiu informação incorreta. Assim:







Onde se lê:

"Caixa G — Canil — sem valor fixo, sendo o seu responsável o técnico superior Marco de Oliveira Moreira",

Deverá ler-se:

"Caixa G — Canil — sem valor fixo, sendo o seu responsável a assistente técnica Maria Imaculada Raposo Aguiar Couto";

Onde se lê:

"Caixa H — Mercado - sem valor fixo, sendo o seu responsável a assistente técnico Maria da Graça Cordeiro Anjos Fortuna Silva",

Deverá ler-se:

"Caixa H — Mercado - sem valor fixo, sendo o seu responsável o assistente técnico João Carlos Benevides Arruda".

Propõe-se a eliminação da Caixa B — Loja do Munícipe 1, com valor fixo de 100,00 euros sendo o seu responsável Cristina Isabel Cabral Medeiros de Aguiar, pois com as alterações introduzidas deixou de ser necessária ».

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

R: A



17) ASSUNTO N.º 179/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DA FESTA (2 A 11 DE JUNHO); IMPÉRIO DO CORPO DE DEUS (16 A 21 DE JUNHO); IMPÉRIO DAS CRIANÇAS (16 A 24 DE JUNHO); IMPÉRIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (23 A 30 DE JUNHO); SEMANA CULTURAL (11 A 15 DE JULHO); E FESTA DA PADROEIRA

Foi presente à Reunião Requerimento da Junta de Freguesia de Fajã de Cima, solicitando, por intermédio do Ofício n.º 47/19 de 11 de abril, o monopólio da zona iluminada para as datas, locais e Impérios/Festas, seguintes:

- a) Império da Festa, sito à Rua 8 de dezembro, nos dias 02 a 11 de junho;
- b) Império do Corpo de Deus, sito à Rua N.ª S.ª da Penha (Bairro Alto), nos dias 16 a 21 de junho;
- c) Império das Crianças, sito à Rua dos Barões de N.ª S.ª da Oliveira/ Foral das Vassouras, nos dias 16 a 24 de junho;
- d) Império do Sagrado Coração de Jesus, sito à Rua 8 de dezembro, nos dias 23 a 30 de junho;
- e) Semana Cultural, sito ao Largo do Correto de N.ª S.ª da Oliveira, nos dias 11 a 15 de junho;
- f) Festa da Padroeira, sito ao Largo do Correto de N.ª S.ª da Oliveira, nos dias 18 a 26 de agosto.





18) ASSUNTO N.º 205/19: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MONOPÓLIO DE ZONA ILUMINADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPÉRIOS DO ESPÍRITO SANTO - FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO

Foi presente à Reunião Requerimento da Junta de Freguesia de Fajã de Baixo, solicitando, por intermédio do Ofício n.º 16/19 de 02 de maio, o monopólio da zona iluminada para as datas, locais e Impérios, seguintes:

- a) Império da Festa, sito ao Largo da Igreja, nos dias 01 a 11 de junho;
- b) Império do Corpo de Deus, sito à Rua de Lisboa e Rua Manuel Pereira, nos dias 16 a 20 de junho;
- c) Império de São João, sito à Rua de Santa Rita (Largo da Ermida), nos dias 23 a 30 de junho;
- d) Império de São Vicente de Paulo, sito ao Bairro do Henriquinho, nos dias 14 a 22 de julho;
- e) Império de Santo António, sito à Rua Beatriz Coutinho, nos dias 10 a 16 de junho.

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio da zona iluminada, nas datas, locais e para os Impérios, supra, mencionados, tal, como fora requerido.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

表



19) ASSUNTO N.º 186/19: DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO, SITA NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO POR VASCO MATIAS TAVARES IVENS BRANDÃO

Foi presente à reunião Requerimento de Vasco Matias Tavares Ivens Brandão, devidamente instruído com Informação dos-Serviços de Obras Particulares, por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou a delimitação de uma Unidade de Execução sobre duas parcelas de terreno, nas quais pretende vir a desenvolver uma operação de loteamento, sitos à Rua das Laranjeiras, freguesia de São Pedro, deste concelho e a segunda, declara que de acordo com o PDM de Ponta Delgada, os terrenos em apreço encontram-se classificados como "Solo Urbano, Áreas Cujas Urbanização é Possível Programar, Áreas Habitacionais ou Mistas de Nível V", pelo que pode proceder-se à respetiva programação do solo e assegura que a delimitação da Unidade de Execução proposta encontra-se instruída em conformidade com a legislação em vigor e cumpre o requisitos legais, pelo que, caso assim seja entendido, poderá ser submetida a Discussão Pública, nos termos previstos pelo n.º 4, do art.º 120 do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado, pelo DL n.º 316/2007, de 19 de Setembro, enquanto, formalidade necessária e prévia à sua aprovação. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, promover a Discussão Pública da delimitação da Unidade de Execução proposta a efetuar de nos termos previstos.--

20) <u>ASSUNTO N.º 187/19</u>: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA NO VALOR DE 148,75€, REFERENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA (ADITAMENTO), SITO À RUA LUIS SOARES DE SOUSA, N.º 68,





FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, PROMOVIDA PELO LAR LUÍS SOARES DE SOUSA

Foi presente à reunião Requerimento do Lar Luís Soares de Sousa (IPSS), devidamente instruído com Informação Técnica, elaborada pela Subunidade Orgânica das Obras Particulares (SOOP) e com Despacho do Senhor Vice-Presidente, Humberto Melo, membro do Executivo responsável pelo Pelouro das Obras Particulares, por intermédio dos quais, respetivamente, foi solicitado a isenção do pagamento das taxas referentes ao aditamento efectuado à Operação Urbanística, promovida pelo requerente e referente a imóvel, sito na Rua Luís Soares de Sousa, n.º 68, freguesia de São José, que se contabilizam no valor global de 148,75 € (cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), foi confirmada a verificação dos pressupostos legais necessários para o efeito, em face do regime instituído pelo Regulamento Municipal de Urbanismo, Edificação e Taxas (RMUET) vigente e, subsequentemente, foi proposta à Câmara a sua concessão. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 12, do art.º 38.º do RMUET, visto a verificação dos necessários pressupostos, deliberou, por unanimidade, conceder a requerida isenção de taxas a liquidar pelo aditamento realizado, tal como lhe foi proposto.-----

21) ASSUNTO N.º 188/19: CEDÊNCIA 33 M2 PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PERIFÉRICA SITO NA RUA DR. JOSÉ MARIA CAETANO DE MATOS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO PROMOVIDO PELO SEMINÁRIO PIO XII





Foi presente à reunião Informação da Subunidade Orgânica das Obras Particulares (SOOP) dando conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 29/4/2019 (v.d., Ata da A.M., ponto 7) deliberou aprovar a desafetação do domínio público municipal para o privado, da área de 32 m2, sitos à Rua Dr. José Maria Caetano de Matos (melhor identificada, na mesma informação) e autorizar a sua cedência para a execução do muro de contenção periférica, requerido pelo Seminário Pio XII, tal como, tinha sido deliberado e proposto, a 20/03/2019, pela Câmara Municipal (V.d., Ata n.º n.º 06/2019, Assunto N.º 122/19). **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**

22) ASSUNTO N.º 206/19: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS

Foi presente à Reunião Proposta do Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Dr. João Nuno Almeida e Sousa, motivada pela Vereação do Pelouro e consubstanciada, pela Informação n.º 5355/19, de 30/04/2019, mediante a qual, este propôs, uma alteração ao texto do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas (RMUET), publicado no DR, II Série, n.º 183, de 21/09/2017 sob o número, Regulamento n.º 495/2017, que junta em anexo. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. g), do n.º 1, do art.º 25.º e na al. K), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, alterar o texto do n.º 3, in fine, do corpo do art.º 13.º proposto, pelo que, onde nele se lê: "devidamente assinada e





reconhecida notarialmente ou, em alternativa, quando possível, pessoalmente nos serviços perante o gestor do procedimento" deverá lerse: "devidamente assinada, pessoalmente nos serviços perante o gestor do procedimento ou, em alternativa, reconhecida notarialmente", aprovar o texto, assim alterado, do art.º 13.º proposto (que se junta, como Doc. 2) e submetê-lo, por sua vez, à aprovação da Assembleia Municipal.

PARA CONHECIMENTO

23) ASSUNTO N.º 190/19: SMAS - ATA

Pelos Serviços Municipalizados foi presente a ata da reunião ordinária do seu Conselho de Administração, realizada no dia 10 de abril do ano em curso. A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.-----

24) ASSUNTO N.º 184/19: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 do mês de maio (vd., Documento 3, que se junta), cujo saldo era de € 6.896.960,04 (seis milhões, oitecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta euros e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento do seu montante.

ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA (por deliberação unânime)

POR INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE

表



25) ASSUNTO: APOIOS ÀS ACTIVIDADE CULTURAIS 2018/2019 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE 23/05/2019, EMITIDO APÓS REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Foi presente à Reunião Proposta, consubstanciada pela Informação n.º 6893/19, de 24/05/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação de Candidaturas aos Apoios às Atividades Culturais, instruída com Relatório final/Ata, elaborado após a devida realização de audiência de interessados, tal como, anteriormente determinado (v.d., Ata n.º 07, de 03/04/2019, Assunto n.º 130/19) e subscrita pela Senhora Vereadora, Maria José Duarte, com competência delegada na matéria, mediante a qual, propôs, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do respectivo Regulamento Municipal (Edital n.º 1056/2018), a aprovação da lista apresentada com a descriminação das candidaturas selecionadas e dos montantes dos apoios financeiros fixados e previstos conceder no decurso do ano de 2019. Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo, supra, citado e da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Apoios apresentado e a concessão dos requeridos apoios financeiros, a endossar nos valores individualmente propostos, que perfazem, em termos globais, o valor total de € 213.248,86 (duzentos e treze mil, duzentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos).--------





III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

O Secretariado/Relator

(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processei e Revi



LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Por referência aos seguintes Assuntos:

- I. "Pedidos de substituição de Fátima Albergaria, Mário Miranda e Bruno Pacheco ": Doc. 1.
- II. "Proposta da nova redação do art.º 13.º do RMUET, aprovada em RC"
- III. "Resumo Diário de Tesouraria": Doc. 2.

Nota: Os Documentos referentes aos "Apoios às Actividades Culturais" (Informação n.º 6893/19 de 24/05/2019 e Relatório Final/Ata), pela sua extensão, foram anexados, por determinação do Gabinete do Presidente, à Agenda da Reunião de Câmara, arquivada e disponibilizada na Google Drive.

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/04/17

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

ASSUNTO N.º 191/19

GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 192/19

CASA DO POVO DOS MOSTEIROS - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 193/19

CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO - FIGUEIRAS CUP 5

ASSUNTO N.º 200/19

REMÉDIOS SPORT CLUBE AÇORES - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 201/19

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 202/19

LARANJEIRAS CLUBE - PEDIDO DE APOIO







ASSUNTO N.º 194/19

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA GORETI DA COSTA BORGES PIMENTEL

ASSUNTO N.º 195/19

FERREIRA E PONTES, Ld.a - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

ASSUNTO N.º 196/19

FERREIRA E PONTES, Ld.a - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

ASSUNTO N.º 197/19

FERREIRA E PONTES. Ld.a - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT

ASSUNTO N.º 198/19

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CONFRARIA DOS GASTRÓNOMOS DOS ACORES - 2019

ASSUNTO N.º 199/19

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ORQUESTRA LIGEIRA DE PONTA DELGADA - 2019

ASSUNTO N.º 203/19

CONVÉNIO PARA UM COMPROMISSO ESTRATÉGICO ENTRE A UNIVERSIDADE DOS ACORES E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ASSUNTO N.º 204/19

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA E A ARRISCA

Subunidade Orgânica de Contabilidade

ASSUNTO N.º 185/19

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANCAS E JOVENS PARA O ANO DE 2019

ASSUNTO N.º 189/19

CRIAÇÃO DE NOVAS CAIXAS - LOJA DO MUNÍCIPE 2

Subunidade Orgânica de taxas e Licenças

ASSUNTO N.º 179/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DA FESTA (2 A 11 DE JUNHO); IMPÉRIO DO CORPO DE DEUS (16 A 21 DE JUNHO); IMPÉRIO DAS CRIANÇAS (16 A 24 DE JUNHO); IMPÉRIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (23 A 30 DE JUNHO); SEMANA CULTURAL (11 A 15 DE JULHO); E FESTA DA PADROEIRA **ASSUNTO N.º 205/19**

不为



PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MONOPÓLIO DE ZONA ILUMINADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPÉRIOS DO ESPÍRITO SANTO - FREGUESIA DE FAJÃ DE BAIXO___

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

ASSUNTO N.º 186/19

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO, SITA NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO POR VASCO MATIAS TAVARES IVENS BRANDÃO

ASSUNTO N.º 187/19

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA NO VALOR DE 148,75€, REFERENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA (ADITAMENTO), SITO À RUA LUIS SOARES DE SOUSA, N.º 68, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, PROMOVIDA PELO LAR LUÍS SOARES DE SOUSA

ASSUNTO N.º 188/19

CEDÊNCIA 33 M2 PARCELA DE TERRENO, PERTENCENTE AO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PERIFÉRICA SITO NA RUA DR. JOSÉ MARIA CAETANO DE MATOS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO PROMOVIDO PELO SEMINÁRIO PIO XII

ASSUNTO N.º 206/19

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS

Para Conhecimento

ASSUNTO N.º 190/19

SMAS - ATA

ASSUNTO N.º 184/19

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Aditado em Reunião de Câmara (por deliberação unânime)

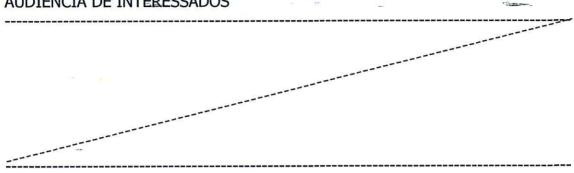
Por Iniciativa do Senhor Presidente

ASSUNTO:

٦. ٦.



APOIOS ÀS ACTIVIDADE CULTURAIS 2018/2019 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE 23/05/2019, EMITIDO APÓS REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS





Doll

Assunto: Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria e dos vereadores Bruno

Pacheco e Mário Miranda

De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

Data: 28-05-2019, 11:41

Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,

"presidente@mpdelgada.pt" cpresidente@mpdelgada.pt>

CC: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envío em anexo os pedídos de substituição da vereadora Fátima Albergaria e dos Vereadores Bruno Pacheco e Mário Miranda à reunião de Câmara de 29 de maio, nos temos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que os mesmo serão substituídos por Ana Liseta Paiva, Maria Salomé da Cunha Pavão e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho Federação dos Açores



- - Portugal -T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt www.ps.pt

SOMOSEUROPA

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou lendereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente el mail e de informar de imediate o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

-Anexos:-

29.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Mário Miranda.pdf	4 07 KB
29.05.2019 - Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria.pdf	443 KB
29.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Bruno Pacheco.pdf	441 KB

承亮.

1/4



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 28 de maio de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 29 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78° da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Mário Lourenço Duarte Miranda

1 R. 14



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 28 de maio de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 29 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78° da Lei N° 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

takua Mengaria

Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa

In 72. 3/4



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 28 de abril de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 29 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco

和衷从





(Versão aprovada em RC – com a Alteração Proposta do texto do seu n.º 3)

Artigo 13.º

Alterações à Operação de Loteamento

- 1 Todos os requerimentos que implicam a abertura de procedimentos de alteração de licenciamento de loteamento, com a consequente modificação do título em alvará respectivo, em conformidade com as alíneas a) e b) do artigo 112o do Código do Procedimento Administrativo, serão pelo gestor do procedimento notificados aos titulares dos lotes que integram o alvará de loteamento para estes, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis nos termos do n.º 3 do artigo 27 do RJUE.
- 2 Para os efeitos do disposto no número anterior o Município oficiosamente ordenará junto das entidades ou particulares a identificação dos titulares dos lotes à data do pedido de alteração e respectivos endereços para notificação, sem prejuízo dos elementos instrutórios apresentados no pedido de alteração da licença de operação de loteamento, designadamente os constantes de certidão de registo predial dos lotes do alvará de loteamento na Conservatória do Registo Predial.
- 3 A notificação pessoal prevista no n.º 1 pode ser dispensada quando os interessados, através de intervenção no procedimento, revelem perfeito conhecimento dos termos da alteração requerida, ou nas situações em que o requerimento seja instruído com declaração subscrita e reconhecida por aqueles, da qual conste a sua expressa não oposição, acompanhada para o efeito da planta de síntese do projecto de alteração devidamente assinada, pessoalmente nos serviços perante o gestor do procedimento ou, em alternativa, reconhecida notarialmente.
- 4 Nos casos em que comprovadamente se revele impossível a identificação e notificação pessoal dos interessados, se fruste a notificação nos termos do n.º 1, ou ainda, no caso de os interessados serem em número superior a 10, a notificação será por edital nos termos da lei, a afixar nos lugares de estilo, num dos jornais de maior expansão no Município, na página de internet institucional do Município e ainda no local da operação urbanística pretendida.
- 5 A realização do ato notarial referido no n.º 3 do artigo 44 do RJUE é conclição de eficácia de admissão no caso da comunicação prévia.

声表光

6 - As alterações à comunicação prévia de loteamento estão sujeitas ao procedimento previsto para a alteração às licenças de loteamento.

声表. %

Joe 3

ASSUNTO Nº 184/19

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 28 do mês corrente, cujo saldo era de 6.896.960,04€ (seis milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta mil euros e quatro cêntimos).

7 B: 13

ENTIDADO	E		PESUMO DIÁRI	O DE TESCURARIA	K [€] . 102				DATA 2019/05/28	AN0 2019	PÁGIN
- WED	. Data : 20	19/05/28							5013/02/50		
			ANTERIOR		AIG OU		ACUKULADO			SALOO	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVECO	R	CPEDOR
	<u> </u>	ICAIXA	5.242.063,75	5.210.916,79	13.980,64	41.459,58	5.256.044,39	5.252.316,3		8,02	
.1		CAIXA-PRINCIPAL	5.240.313,55	5.209.966,59	13.980,64	41.459,58	5.254.294,19	5.251.426,1	See	8,02	
.1	01	CAIXA à	3.943.682,02	3.913.935,06	4.428,92	31.907,86	3.948.110,94	3.945.842,9		8,02	
	02	CAIXA B - Loje do Municipe 1	158.145,39	158.045,39		5	158.145,39	158.045,3		10,00 30,00	
	03	CAINA C - Loja do Municipe 2	138.236,85	138.156,86	685,76	685,76	138.922,62	138.842,6	100	10,20	
	04	CAIXA D - Operações Tesouraria	904.324,72	904.324,72	5.547,60	5.547,60	909.872,32	903.872,3 9.945,3		20,00	
	05	CAIXA E - Policia Municipal	9.460,33	9,440,33	504,89	504,89	9.965,22	42.134,		20,00	
	06	CAIXA F - Cemitério	41.745,21	41.745,21	388,80	388,80	2.420,50	2.420,			
	07	CATKA G - Canil	2.420,50	2.420,50			4.745,50	4.745,			
	08	CAIXA E - Mercado	4.745,50	4.745,50	49,60	49,60	3.201,47	3.121,		30,00	
	09	CAIXA I - Loja do Municipe 4	3.151,87	3.071,87	1.898,27	1.893,27	8.921,15	8.841,		80,00	
	10	CAIXA J - Loja do Municipe 5	7.022,88	6.942,88	1.070,21	1,010121	2.716,49	2.636,		80,00	
	1I	CAIXA E - Loja do Municipe 6	2.716,49	2.636,49			18.801,21	18.721,	2222	80,00	
	12	CAIXA L - Loja do Municipe ?	18.801,21 5.860,57	18.721,21 5.780,57	476,80	476,80	6.337,37	6.257,		80,00	
	13	CAIXA M - Loja do Municipe 8	1.750,20	950,20	714146	,	1.750,20	950,	20 8	00,00	
1.8	Access to	FUNDO DE MANEIO	250,64	150,64			250,64	150,		00,00	
	101	Fundo Maneio- Comunic.transp.	214,96	114,96			214,96	114,		00,00	
	F02	Fundo Maneio - Rapresentação	585,23	385,23			585,23	385,	23 2	00,00	
	F03	Pundo Maneio- Outros Bens	499,37	299,37			499,37	299,		200,00	
	104	Fundo Maneio- Outros Serviços Fundo de Maneio - Deslocações	200,00	,			200,00			200,00	
.10	F05	DEPÓSITOS EM INSTITUTÇÕES		14.862.696,53	38.959,93	706.839,16	23.120.255,01	15.569.535,	69 7.550.	119,32	
2		FINANCEIRAS	2314471530144		2202 C						
		BANCO PORTUGUÉS DE INVESTIMENTO	351.376,00	256.248,39			351.376,00		(5)	127, 61	
12.1 12.1.02		BPI-DEP. ORDEM-CO10/3749439101	351.376,00	256.248,39			351.376,00			127,61	
12.1.02	0010/37494390101	BPI	351.376,00	256.248,39		0.000000000000000000000000000000000000	351.376,00	256.248		127,61	
12.2	0.010/3/43/3/0161	SANTANDER TOTTA	12.427.572,45	10.335.636,11	9.556,22	615.062,43				430,13	
12.2.03		TOTTA-DEP-ORDEM-6018/54314469020	1.136.536,81				1.136.536,81			536,81	
12,2,05	0018/54314469020	ATTO	1.136.536,81				1.136.536,81		100000	536,81	
12.2.04	0014,513177744	TOTIA-DEP.ORDEM-0018/06933559020	11.037.303,48					See and the second	,23 1.142. ,23 1.142.		
22,0101	0018/06933559010	TOTTA	11.087.303,48		4.008,60	615.062,43				272,36	
12.2.05		TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06937881020	19.272,36				19.272,36	1		272,36	
	0018/06937881020	ATTOT	10.272,36		r ran 0		10.272,36			758,09	
12.2.06	1	TOTTA-DEP.ORDEM-0018/06937998020	193.459,80				199.007,40	E 2.22		758,09	
	0018/06937998020	ATTOT	193.459,80		0.30	1	398.481,57	The second second		111,12	
12.3		AIPTENNIGH BCS	398.481,57	444 994 45			360.399,71			029,26	
12.3.01		BCP-DEP.OPDEM-0033/45261991494	360.399,71				360.399,11			029,26	
	0033/45261991494	ECP SALES SA	360.399,71 38.081,86		1	ľ	38.081,88			.081,86	
12.3.03	***************************************	BCP-DEP.ORDEM-0033/45296195890	38.031,86				38.081,86		38	.081,86	i
_	0033/45250618580	BCP CAIXA GERAL DE DEPÔSITOS	3.967.941,30		9	22.572,7	3 3.967.941,30			.411,5	
12.4		CGD-DEP.OFDEM-0035/00001948930	3.967.441,30				3 3.967.441,36		9,73 681	.911,5	
12.4.01	0035/6000040030		3.967.441,30				3 3.967.441,3		9,73 881	.911,5	
12 1 20	0035/00001948930	CGD-CARTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ	500,00				500,0			500,0)
12.4.02		STAFF 5248	1							11 11 11 11	
	0035/52487800000	CED	500,00		_	1	500,0		1	500,0	
1116	Change & SC Jecon	CAIXA ECONÓMICA MONTERIO GERAL	175.472,5				203.722,5			.469,1	
12.5 12.5.01		MG-DEP. ORDEN-0036/99100043702	175.472,5				203.722,5			.469,1	
12,3,01	0036/99100043702	KC 226.00000 cesseless	175.472,5	128.253,3	28.250,		203.722,5			.469,1	
12.7	301010101010101010101010101010101010101	CATXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTOD	529.627,8		9	59.204,0	529.627,8	3 337.11	1,79 192	. 516,0	16
12.1		DOS ACORES		100 0000		EXPENSE OF THE PERSON OF THE P	1949 1999			5100	
12.7.02		CCA-DEP.ORDEM-0045/40304580049	529.627,8			69.204,				.516,0	
12. 1.02	0045/40304580049	C.AGRÍCOLA	529.627,8	267.907,7		69.204,				.516,0	
12.8	1	BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.230.823,4			100	5.231.977,1	The state of the s	3,41 4.74		
12.1.01	1	BESA-DEP.ORDEM-0160/00435780006	730.823,9				731.917,1			2. 6 53, 7 2. 6 53, 7	
	0160/00435760006	BESA	730.823,4		1.153,	n	731.977,1). 000,). 000,	
12.8.05		BESA-DEP.FRAZÓ- 0160/200011261806	3.000.000,0				3.000.000,0). 000,). 000,	
32,777	0160/200011261806	BESA	3.000.000,0				3,000.000,0			J. 1900, D. 1900,	
12.8.07	Secretary Control	BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,0	o i	1		1,500.000,0	101	1.30		**

A 72: 3/3

. KSD Eniidad	E .	Data :	2019/05/28		resind diá	rio de Tescupari	A Nº. 102				DATA 2019/05/28	ANO 2019	PÁGIN 2
				ANTERIOR		DO DIA		ACCHULADO		SALOO			
CONTA		CX/EC DESIGNAÇÃO		DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DĖBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CRE	CREDOR	
_	<u></u>			TRANSPORTE	28.323.358,83	20.073.613,32	52.940,57	748.293,74	28.376.299,40	20.821.912,00	7.554.387	,34	
	0160/200	0011319308	BESA		1.500.000,00				1,500.000,60		1.500.000	,00	
				TOTAL DE DISFONIBILIDADES	28.323.358,83	20.073.613,32	52.940,57	748.298,74	28.376.299,40	20.821.912,0	7.554.337	,34	
		_		DOCUMENTOS DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	7.892,78 19.937.602,98 1.586.371,37	12.367.773,86	5.33 4, 94 6.570,85			13.045.977,8		,04	

TESOUREINO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

A Fin 3/3